

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Legislativo Municipal nº 04/2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Data de recebimento das propostas: até as 23h59min do dia 24/05/24.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviço técnico para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição e instalação de climatizadores no plenário da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, considerando os projetos de climatização e elétrico existentes, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. O detalhamento dos serviços ora descritos neste aviso encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e em seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor significativamente inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso.

2.2. A justificativa para a contratação consta no Documento de Formalização de Demanda anexo a este processo, conforme segue:

“Considerando que o plenário da Câmara de vereadores possui 4 (quatro) climatizadores de ar, e que apenas 1 (um) está funcionando adequadamente.

Considerando que a climatização do plenário da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste é fundamental para garantir um ambiente adequado e confortável às pessoas durante as sessões e atividades legislativas.

Considerando que o Poder Legislativo procedeu a manutenção dos equipamentos de climatização, porém reiteradamente apresentam problemas.

Considerando que o Poder Legislativo possui projeto de climatização e elétrico elaborado no momento da construção da sede, contudo, nos termos do art. 18, I da Lei 14.133/2021, para a aquisição de climatizadores e sua instalação, há a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Considerando que a Câmara de Vereadores não possui servidor cujas atribuições sejam tecnicamente compatíveis com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar necessário.

Ante o exposto, a contratação de uma empresa especializada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar é necessária, principalmente para avaliação da capacidade da rede elétrica, definição dos equipamentos a serem adquiridos e definição dos serviços e materiais necessários para a instalação dos equipamentos.”

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023);”

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação todas as empresas que atenderem às exigências deste Aviso de Dispensa e de seus anexos.

4.2. Este Processo Licitatório é destinado à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 48, inciso I, da mesma lei.

4.3. A participação exclusiva para MEs e EPPs não será aplicada se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme inciso II do art. 49 da LC 126/2006.

4.4. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.6. As empresas interessadas deverão enviar a proposta, conforme **modelo do Anexo V**, juntamente com os documentos de habilitação, para o e-mail licitacao@saomigueldooeste.sc.leg.br, no prazo indicado no preâmbulo deste Aviso.

4.7. O recebimento das propostas será confirmado por e-mail durante o horário de expediente da Câmara. Cabe à empresa interessada entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação de recebimento até 2 (duas) horas após seu envio.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação de habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser enviados juntamente com a proposta, em formato .pdf e/ou compactado (.zip ou .rar):

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (podendo ser suprida pelo preenchimento da Declaração Unificada – anexo II).
- f) Apresentar a Declaração Unificada (Anexo II).
- g) Apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso se enquadre nesta categoria (Anexo III do Edital).
- e) Certidão negativa de falência, concordata e processo de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física (Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. A empresa deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Art. 18, I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para definição dos climatizadores a serem adquiridos pelo Poder Legislativo Municipal, bem como definir os materiais e serviços necessários para a sua instalação, levando em consideração os projetos de climatização e elétricos fornecidos pela Câmara de Vereadores. Ainda, o estudo deverá abordar um diagnóstico dos equipamentos atuais, demonstrando se há ou não a viabilidade e vantagem econômica para o conserto e utilização.

6.2. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser entregue por e-mail, no endereço camara@saomigueldooeste.sc.leg.br, assinado digitalmente.

São Miguel do Oeste/SC, na data da última assinatura.

[assinado digitalmente]

PAULO RICARDO DRUMM

Presidente da Câmara de Vereadores

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

[assinado digitalmente]

LUIZ ALCEBÍADES PICHETTI

Advogado do Legislativo - OAB/SC 6969

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviço técnico para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição e instalação de climatizadores no plenário da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, considerando os projetos de climatização e elétrico existentes, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2 A contratação será por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unit. Máx.
1	Contratação de serviço técnico para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição e instalação de climatizadores no plenário da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, considerando os projetos de climatização e elétrico existentes (anexos a este Aviso de Dispensa). A empresa deverá realizar avaliação da capacidade da rede elétrica, definição dos equipamentos a serem adquiridos e definição dos serviços e materiais necessários para a instalação dos equipamentos. A empresa deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Art. 18, I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para definição dos climatizadores a serem adquiridos pelo Poder Legislativo Municipal, bem como definir os materiais e serviços necessários para a sua instalação, levando em consideração os projetos de climatização e elétricos fornecidos pela Câmara de Vereadores. O estudo ainda deverá abordar um diagnóstico dos equipamentos atuais, demonstrando se há ou não a viabilidade e vantajosidade econômica para o conserto e utilização.	Und.	1	R\$ 1.149,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.149,00		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda anexo a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de serviço técnico para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição e instalação de climatizadores no plenário da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens e serviços objeto desta licitação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A aquisição deve ocorrer nas quantidades e de acordo com as especificações constantes no item 1.2.

4.3 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos artigos 33, inciso I, 75, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 A empresa contratada deverá ter registro na entidade competente e emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a prestação do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar conforme o descrito no item 1.2 deste Termo de Referência, no prazo de 20 dias úteis.

6.2. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser entregue por e-mail, no endereço camara@saomigueldooeste.sc.leg.br, assinado digitalmente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será substituído o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por nota de empenho e solicitação de fornecimento.

6.2. A gestão do contrato fica a cargo de Alencar Barbieri (Portaria CMV/SMO Nº 46/2024), e a fiscalização do contrato fica a cargo de Luiz Alcebíades Pichetti (Portaria CMV/SMO nº 46/2024).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega do objeto.

7.2 A contratada deverá preencher a nota fiscal identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

8.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando a pesquisa realizada na etapa preparatória deste processo licitatório, estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais)** para o período de um ano.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, para o exercício de 2024 e exercícios subsequentes:

Órgão	01	Poder Legislativo Municipal
Unidade	01	Câmara Municipal de Vereadores
Proj./ativ.	2.001	Administração geral dos bens e serviços do Poder Legislativo Municipal
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações diretas

ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declara o seguinte:

1. Declaramos que a **proposta apresentada neste processo** compreende todas as despesas necessárias à entrega do objeto, inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
2. Declaramos, para os fins do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021**, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
3. Declaramos, para os devidos fins, que cumprimos as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
4. Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação** no presente processo, inclusive **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão público de qualquer esfera do governo, estando aptos a contratar com o poder público.
5. Declaramos, para os devidos fins, que **não possuímos entre os sócios, dirigentes ou administradores, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato, não poderemos **contratar** pessoa física ou **subcontratar** pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes possuírem vínculos nos mesmos termos declarados neste item.
6. Declaramos, para os devidos fins, que **não estamos enquadrados nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

7. Declaramos, para os devidos fins, que **preenchemos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e em seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

8. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas**.

9. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara de Vereadores, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Portador(a) do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cuja função/cargo é **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente**, caso sejamos vencedores do certame.

10. Declaramos, para os devidos fins. que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato ou documento equivalente** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXXXXX

Poderá ser enviado para assinatura utilizando certificado digital: () Sim () Não

11. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto à Câmara de Vereadores.

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução do objeto proposto. Sendo isto o que havia a declarar.

São Miguel do Oeste – SC, XX de XXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante legal
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Dispensa de Licitação supra referenciada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... de de 2024.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO IV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

CPF:

Identidade:

Agência e conta bancária para pagamento:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unit.
1	Contratação de serviço técnico para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição e instalação de climatizadores no plenário da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, considerando os projetos de climatização e elétrico existentes (anexos a este Aviso de Dispensa). A empresa deverá realizar avaliação da capacidade da rede elétrica, definição dos equipamentos a serem adquiridos e definição dos serviços e materiais necessários para a instalação dos equipamentos. A empresa deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Art. 18, I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para definição dos climatizadores a serem adquiridos pelo Poder Legislativo Municipal, bem como definir os materiais e serviços necessários para a sua instalação, levando em consideração os projetos de climatização e elétricos fornecidos pela Câmara de Vereadores. O estudo ainda deverá abordar um diagnóstico dos equipamentos atuais, demonstrando se há ou não a viabilidade e vantajosidade econômica para o conserto e utilização.	Und.	1	R\$
VALOR TOTAL		R\$		

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Data: ____/____/____.

Assinatura
Representante Legal da Proponente